

AVISO N.º 3/RH/2020

Estágios PEPAL

O Município de Mirandela – Câmara Municipal, Torna público, nos termos do n.º 1 art.º 6.º do Decreto-lei n.º 166/2014, de 06/11, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019, de 10 de abril, conjugado com o art.º 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que se encontra aberto, pelo prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar da data de publicitação do presente aviso, procedimento concursal no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase do **Programa de Estágios Profissionais na Administração Local**, de **4 (quatro) estágios** a recrutar nas seguintes áreas:

- **Referência J - 1 (um) Estágio Licenciatura em Gestão em Administração Pública ou Solicitadoria;**
- **Referência L - 1 (um) Estágio Licenciatura em Engenharia Gestão Industrial;**
- **Referência M - 2 (dois) Estágios Licenciatura em Arquitetura;**

Candidatos portadores de deficiências: De acordo com o estipulado no n.º2, do art.º 9.º da Portaria n.º114/2019, de 15 de abril, é reservado o provimento de **2 (dois) estágios** por pessoas portadoras de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, conforme a quota prevista no Despacho n.º8035/2019, de 11 de setembro, para o efeito, os candidatos com deficiência devem fazer prova do respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

Local de Estágio: Município de Mirandela.

Destinatários: Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:



12

a) Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

b) De acordo com o parecer favorável emitido pela Direção Geral das Autarquias Locais, relativamente a todos os estágios indicados, é dispensado o limite de idade revisto na alínea b) do n.º 1 (30 anos de idade) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 116/2014 de 6 de novembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril.

Nível Habitacional exigido: Possuam uma qualificação correspondente, pelo menos, ao nível 6 (licenciatura) da estrutura do Quadro Nacional de Qualificações, constante do Anexo II à Portaria n.º 782/2009, de 23 de julho.

Duração dos estágios: O estágio tem a duração de 12 (doze) meses, não prorrogáveis.

Forma, local, endereço e documentação para apresentação das candidaturas: A apresentação das candidaturas é efetuada obrigatoriamente, através do preenchimento do formulário da candidatura ao PEPAL – 6.ª Edição, disponível nos endereços eletrónicos do Portal Autárquico e do Município de Mirandela, www.portalautarquico.dgal.gov.pt ou www.cm-mirandela.pt e entregue pessoalmente nos Recursos Humanos no edifício-sede da Câmara Municipal de Mirandela, sito na Praça do Município, Mirandela.

As candidaturas poderão ainda ser enviadas por correio registado para o seguinte endereço:

Câmara Municipal de Mirandela,
Oferta de Estágios PEPAL
Praça do Município
5370-288 MIRANDELA

As candidaturas deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos: *Curriculum Vitae* atualizado, detalhado, devidamente datado e assinado; fotocópia do documento de identificação civil; fotocópia do documento de identificação da segurança social; documento de identificação fiscal; declaração do (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados; declaração da segurança social da qual conste o registo de remunerações do candidato ou a não existência das mesmas; fotocópia





12

do certificado de habilitações, onde conste a classificação final de curso; fotocópia dos certificados de formação profissional, com o respetivo número de horas; fotocópia do documento comprovativo de morada, sem prejuízo da apresentação de fotocópias de outros documentos comprovativos dos factos referidos no *Curriculum Vitae* e Cópia de comprovativo da incapacidade igual ou superior a 60 %, quando aplicável.

As candidaturas deverão referir expressamente a referência de estágio a que se candidata, não sendo consideradas as candidaturas que não a identifiquem corretamente. No caso de se candidatar a mais de que um estágio, deverá proceder à formalização de uma candidatura para cada um dos estágios.

Métodos de seleção: Nos termos do n.º 2, do art.º 8.º do Decreto-Lei n.º166/2014, de 6 de novembro, os métodos de seleção a aplicar serão a **Avaliação Curricular (AC)** e **Entrevista Individual (EI)**.

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e a Classificação Final (CF) resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 40\%) + (EI \times 60\%).$$

Avaliação Curricular (AC): Conforme estipulado no n.º 1, do art.º 7.º da Portaria n.º114/2019, de 15 de abril, para este método são considerados os seguintes fatores: Habilitação Académica (HA); Classificação Final obtida na licenciatura (CFO); Formação Profissional (FP) e Experiência Profissional (EP).

A Avaliação Curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores com a valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média ponderada das classificações dos elementos a avaliar, segundo a seguinte fórmula:

$$AC = [HA + CFO + FP + EP] / 4$$

Em que:





Habilitação Académica (HA)

Habilitação académica com grau de licenciatura - 10 (dez) valores;

Habilitação académica com grau de mestrado - 15 (quinze) valores;

Habilitação académica com grau de doutoramento - 20 (vinte) valores.

Classificação Final obtida (CFO)

Classificação final obtida no grau que habilita o candidato.

Formação Profissional (FP)

Considera-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, cujos certificados sejam emitidos por entidades acreditadas:

Sem ações de formação - 0 (zero) valores, a acrescer à base de 10 (dez) valores.

Ação de formação com duração inferior a 35 (trinta e cinco) horas acrescido de 1 (um) valor/cada ação, a acrescer à base de 10 (dez) valores;

Ação de formação com duração superior a 35 (trinta e cinco) horas acrescido de 2 (dois) valores/cada ação, a acrescer à base de 10 (dez) valores.

Sendo que o valor máximo atribuído é apenas de 20 (vinte) valores neste item.

Experiência Profissional (EP)

Considerando-se a experiência obtida na execução de atividades na área do estágio:

Inferior a 1 (um) ano de experiência - 10 (dez) valores;

Igual a 1 (um) ano e inferior a 2 (dois) anos de experiência - 15 (quinze) valores;

2 (dois) anos de experiência ou mais - 20 (vinte) valores.

Entrevista Individual (EI): Terá a duração de vinte minutos, visando avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos,

sendo expressa numa escala final de 0 a 20 valores, de acordo com os seguintes fatores de ponderação:

Fatores de Apreciação	Ponderação	Valoração
Responsabilidade e Iniciativa	Revelou possuir pouco sentido de responsabilidade e iniciativa	2
	Revelou possuir sentido de responsabilidade e iniciativa	3
	Revelou possuir bom sentido de responsabilidade e iniciativa	4
	Revelou possuir muito bom sentido de responsabilidade e iniciativa	5
Capacidade de Relacionamento	Revelou pouca capacidade de relacionamento	2
	Revelou capacidade de relacionamento	3
	Revelou boa capacidade de relacionamento	4
	Revelou muito boa capacidade de relacionamento	5
Interesse e Motivação Profissional	Revelou pouco interesse e motivação profissional para o desenvolvimento dos desafios que se lhe poderão deparar no quotidiano profissional	2
	Revelou interesse e motivação profissional para o desenvolvimento dos desafios que se lhe poderão deparar no quotidiano profissional	3
	Revelou bom interesse e motivação profissional para o desenvolvimento dos desafios que se lhe poderão deparar no quotidiano profissional	4
	Revelou muito bom interesse e motivação profissional para o desenvolvimento dos desafios que se lhe poderão deparar no quotidiano profissional	5
Conhecimento de Conteúdo Profissional	Manifestou possuir poucos conhecimentos sobre as tarefas inerentes ao conteúdo funcional	2
	Manifestou possuir alguns conhecimentos sobre as tarefas inerentes ao conteúdo funcional	3
	Manifestou possuir bons conhecimentos sobre as tarefas inerentes ao conteúdo funcional	4
	Manifestou possuir muito bons conhecimentos sobre as tarefas inerentes ao conteúdo funcional	5
Total (0-20)→		



8

Preferência para o preenchimento: Em caso de igualdade de classificação entre dois ou mais candidatos têm preferência na ordenação os candidatos que:

1.º - Tenham residência no concelho;

2.º - Detenha, média superior na nota da licenciatura.

Bolsa e outros apoios:

Estagiário nível 6 (licenciado) – 719,00€

- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil);
- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio

Constituição do Júri:

Área de Gestão em Administração Pública ou Solicitadoria:

Presidente – *Elisabete Mota Gomes Silva*, Chefe da Divisão de Administração Geral;

Vogais Efetivos – *Rui dos Santos Moreira Vilaverde*, Técnico Superior, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e *Esmeralda Emília Rebelo Fidalgo Pinto*, Técnica Superior.

Vogais Suplentes – *Rafael Filipe Araújo Gomes*, Assistente Técnico e *Lina Maria Gomes*, Técnica Superior.

Área de Engenharia Gestão Industrial:

Presidente – *Alice do Carmo Alves Correia*, Técnica Superior;





Vogais Efetivos – *José Manuel Mendes Necho*, Técnico Superior, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e *Jorge Carlos Pinto Figueiredo Sarmento*, Técnico Superior.

Vogais Suplentes – *Rafael Filipe Araújo Gomes*, Assistente Técnico e *Lina Maria Gomes*, Técnica Superior.

Área de Arquitetura:

Presidente – *Henrique José Pereira*, Técnico Superior;

Vogais Efetivos – *Celene Adelaide Monteiro Marta*, Técnica Superior, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e *Manuel Bruno Pinto Mesquita*, Técnico Superior.

Vogais Suplentes – *Rafael Filipe Araújo Gomes*, Assistente Técnico e *Jorge Carlos Pinto Figueiredo Sarmento*, Técnico Superior.

Notificações dos procedimentos de recrutamento e seleção:

Todas as notificações serão efetuadas para o endereço de correio eletrónico indicado no *curriculum vitae* ou carta registada com aviso de recessão.

Mirandela, 14 de fevereiro de 2020.

A Presidente da Câmara Municipal;

Júlia Rodrigues

Plano de Estágio

Referência	Área de Formação	Funções/tarefas
J	Gestão em Administração Pública e Solicitadoria	Desenvolver os procedimentos necessários à aquisição de bens e serviços até à fase da adjudicação, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, colaborando com os serviços competentes na organização dos respetivos processos de concurso; Registrar e zelar pelo cumprimento integral dos contratos de aquisição celebrados com a Autarquia.
L	Engenharia Gestão Industrial	Informar sobre a legislação aplicável aos fundos estruturais nacionais e europeus; Informar sobre o tipo de programas, modalidades de formalização de candidatura, bem como da proposta de utilização de fundos; programar a apresentação de candidaturas de projetos municipais, dentro do quadro vigente, acompanhando a execução dos projetos objeto de comparticipação, elaborando os respetivos pedidos de pagamento às entidades gestoras. Análise e Acompanhamento de Projetos, gestão da qualidade e metrologia e controle dimensional.
M	Arquitetura	Projetar conjuntos urbanos, edificações, obras públicas e objetos, prestando a devida assistência técnica e orientação no decurso da respetiva execução; criar e projetar reabilitação de edificações e regeneração de espaços urbanos. Elaborar informações relativas a processos na área da respetiva especialidade, incluindo o planeamento urbanístico, bem como sobre a qualidade e adequação de projetos para licenciamento de obras de construção civil ou de outras operações urbanísticas; colaborar na organização de processos de candidatura a financiamentos comunitários, da administração central ou outros; colaborar na definição das propostas de estratégia, de metodologia e de desenvolvimento para as intervenções urbanísticas e arquitetónicas; coordenar e fiscalizar a execução de obras; articular as suas atividades com outros profissionais, nomeadamente nas áreas do planeamento do território, arquitetura paisagista, reabilitação social e urbana e engenharia.